



Prefeitura Municipal das Correntes
PERNAMBUCO

LEI MUNICIPAL Nº 569/2012

EMENTA: Denomina de “ADELVANDO QUEIROZ MONTEIRO” a Creche localizada no Loteamento Atalíbal Victor, neste Município e dá outras providências.

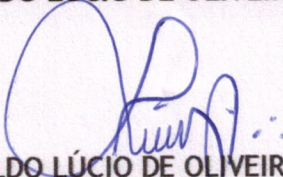
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “ADELVANDO QUEIROZ MONTEIRO” a creche localizada no Loteamento Atalíbal Victor, neste Município.

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL NIVALDO LÚCIO DE OLIVEIRA, Em 09 de novembro de 2012


NIVALDO LÚCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO